

PLANO DE AÇÃO DAS TAREFAS DELEGADAS

GRUPO DE AÇÃO LOCAL:

PROTOCOLO Nº:1/2016

Ano: 2020

I. Estrutura organizativa, recursos e respetiva afetação

a. Identificação das áreas funcionais

No Regulamento da Parceria do GAL-ADDLAP, para o período 2014-2020, estabelecem-se como estruturas operacionais do GAL, a Comissão de Acompanhamento Estratégico (CAE) e a Estrutura Técnica Local (ETL), com competências fundamentais, no que concerne à implementação da Estratégia Local de Desenvolvimento (ELD), procedimentos de gestão, acompanhamento, controlo e avaliação dos pedidos de apoio, bem como salvaguarda da transparência e isenção na sua avaliação.

A CAE é o órgão deliberativo e de acompanhamento, assegurando a participação dos parceiros, identificando soluções e gerindo oportunidades. Este órgão é regulado pelo constante nos artigos: 13º - Constituição da Comissão de Acompanhamento Estratégico; 15º - Competências da Comissão de Acompanhamento Estratégico e 16º - Funcionamento da Comissão de Acompanhamento Estratégico.

Segundo o artigo 15º compete à CAE:

- a) Definir as linhas de orientação da parceria, no que respeita à prossecução dos seus objetivos;
- b) Interpretar e alterar o presente Regulamento;
- c) Avaliar e acompanhar a implementação da EDL;
- d) Determinar a dissolução da Parceria GAL ADDLAP, por maioria de quatro quintos de todos os parceiros;
- e) Aprovar a admissão de novos parceiros mediante proposta do Órgão de Gestão ou da Direção da ADDLAP, por maioria simples dos presentes;
- f) Aprovar a adesão da Parceria GAL ADDLAP a outras instituições de cariz associativo, mediante proposta do Órgão de Gestão ou Direção da ADDLAP, por maioria simples dos presentes;
- g) Substituir elementos que perderam a qualidade de parceiros ou que abandonaram a Parceria GAL ADDLAP e que compunham alguma das estruturas da Parceria, mediante proposta do Órgão de Gestão ou Direção da ADDLAP, por maioria simples dos presentes;
- h) Garantir a operacionalização das intervenções que venham a ser aprovadas pela Parceria;
- i) Emitir pareceres e análises setoriais sobre todas as questões que lhe venham a ser colocadas pelos outros órgãos da Parceria.

O **OG**, de acordo com o constante dos artigos 18º e 19º, constitui-se como o órgão executivo e de representação do GAL ADDLAP. É constituído por 7 entidades: um presidente e seis vogais, cabendo a presidência, por inerência do cargo, ao presidente da Direção da ADDLAP. O OG é composto maioritariamente por entidades coletivas de direito privado, de diferente natureza. Compete ao OG, em geral, gerir e representar o GAL ADDLAP, assim como praticar os atos convenientes à prossecução dos fins do Regulamento Interno da Parceria, designadamente: aprovar, definitiva ou condicionalmente, as candidaturas ou recusar; apresentar aos parceiros do GAL ADDLAP o relatório de execução anual e o orçamento para o período seguinte; garantir a segregação de funções, aos mais diversos níveis,

Segundo o Artigo 19º compete ao OG:

- j) *Garantir, de forma eficiente e eficaz, a dinamização e gestão da EDL.*
- k) *Assegurar a participação dos parceiros locais na implementação, no acompanhamento e na avaliação da estratégia definida e cumprir com as recomendações decorrentes dessa participação, e, se necessário, propor ao Conselho de Acompanhamento Estratégico, alterações na EDL, de forma a alcançar os objetivos propostos.*
- l) *Representar a Parceria junto das autoridades nacionais e comunitárias.*
- m) *Elaborar o Regulamento Interno de funcionamento.*

A **ETL**, de acordo, com o constante no artigo 21º, corresponde à estrutura técnica da ADDLAP e é composta da seguinte forma: um coordenador que presta apoio ao órgão de gestão e é responsável pelo cumprimento do disposto na EDL, na legislação comunitária e nacional e ainda nas orientações do Órgão de Gestão; um departamento técnico de planeamento e projetos e um administrativo e financeiro

Poderá ser assessorada por serviços a contratar, em função das necessidades detetadas ao nível da gestão, acompanhamento e avaliação, bem como da animação do território e cooperação, de acordo com o disposto na EDL. Haverá uma separação de funções, ficando um responsável pela componente financeira dos projetos, nomeadamente a análise dos pedidos de pagamento e acompanhamento da execução do respetivo investimento; e outro pela análise de candidaturas.

Segundo o Artigo 21º a ETL a tem a seguinte composição e funcionamento:

- n) *Coordenação – responsável pelo cumprimento no disposto na EDL, legislação comunitária, nacional, orientações das Autoridades de Gestão e de Pagamento, e Órgão de Gestão.*
- o) *Departamento Técnico de Planeamento e Projetos – responsável pela gestão e implementação de projetos nacionais, internacionais e de parcerias, nomeadamente elaboração de Regulamentos Internos, emissão de pareceres técnicos sobre a admissibilidade e mérito dos pedidos de apoio apresentados, acompanhamento dos pedidos de apoio, análise de pedidos de pagamento, recolha e tratamento de informação, bem como assegurar os procedimentos necessários à realização da avaliação contínua da EDL e preparar relatórios de execução.*
- p) *Departamento Administrativo e Financeiro – responsável pela organização contabilística, secretariado e apoio administrativo, assim como assessoria ao Departamento Técnico de Planeamento e Projetos.*
- q) *Haverá uma separação de funções, ficando um responsável pela componente financeira dos projetos, nomeadamente a análise dos pedidos de pagamento e acompanhamento da execução do respetivo investimento; e outro pela análise de candidaturas.*

b. Identificação de recursos tecnológicos e materiais afetos

Dispõe de instalações próprias com uma área total com 211,30 m², na zona histórica de Viseu, compostas por gabinetes de trabalho técnico, espaços de espera e de atendimento ao público, WCs, espaço de apoio administrativo, arquivo e reprografia, sala de reuniões e espaços de suporte a atividades de animação da ELD e de aquisição de competências, que aliam a sua função básica à divulgação e valorização do território como sala de formação, sala de reuniões e arquivo de documentação/informação.

No âmbito da Rede Local de Animação e Promoção de Produtos Turísticos e Património dispõe de 4 espaços, designados “Terras” em parceria com Coopraízes e os Municípios de São Pedro do Sul, Vila Nova de Paiva, Vouzela e Oliveira de Frades.

Para satisfazer necessidades pontuais, possui protocolos com todas as entidades parceiras, nomeadamente autarquias, IPSS’s, associações, cooperativas, para utilização de instalações (auditórios, cine teatros, espaços polivalentes, espaços recreativos) e respetivos equipamentos, (incluindo transportes).

Ao nível dos equipamentos dispõe, na sua sede, de rede informática; *hardware* e software devidamente atualizado, composto por 1 servidor, 8 postos de trabalho e 2 computadores portáteis, *software* legalizado; e ligação à Internet – rede fixa e *wireless*; meios áudio visuais: quadro cerâmico, 2 vídeos projetores e tela de projeção, retroprojetor, 2 televisores, máquina fotográfica digital, videogravador; rede móvel; central telefónica; uma fotocopiadora digital multifunções; 1 veículo automóvel ligeiro; mobiliário.

c. Arquitetura do Sistema de Informação

São utilizados os sistemas de informação das autoridades de gestão (PDR2020, IFAP, POCentro, Portugal 2020). A utilização está de acordo com as funcionalidades de cada um. No caso do IDIGITAL há 6 utilizadores, 1 coordenador e 6 técnicos analistas, sendo as funções executadas de acordo com os seus perfis e funções. Os pedidos de pagamento, alterações e outras tarefas são despachados pelo coordenador para determinado técnico, normalmente através de envio de correio eletrónico.

d. Infraestrutura tecnológica de suporte ao sistema de informação

De uma forma geral é composto por um servidor e oito postos de trabalho em rede.

e. Memória descritiva do sistema de informação

É composto por um servidor e seis postos de trabalho em rede, ligam-se ao exterior via internet. Dispomos de *software* de segurança, que cobre todo *hardware*. As comunicações são efetuadas via sistemas de informação e adicionalmente por correio eletrónico. Em casos pontuais poderão ocorrer comunicações escritas via postal e telefónicas.

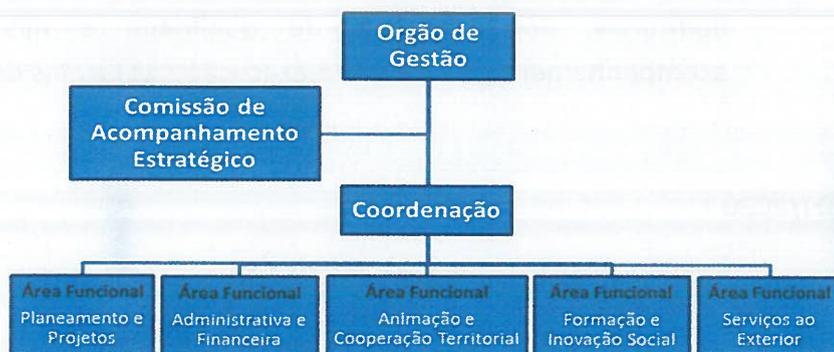
f. Identificação e respetiva formação dos recursos humanos afetos à execução das tarefas, tendo em conta a segregação de funções

A equipa técnica que integra a ETL apresenta experiência na gestão e implementação de projetos nacionais, internacionais e de parcerias. É constituída por 7 técnicos e 1 coordenador geral, caracterizando-se por intervir e possuir conhecimentos técnicos em áreas diversificadas, tais como: gestão, planeamento, agricultura, ambiente, ação social, turismo, formação profissional e novas tecnologias de informação e comunicação. A média do número de anos de experiência no âmbito de Programas de Desenvolvimento Rural é de 15 anos. Trata-se de uma equipa sólida e experiente, em que metade desempenha funções há mais de 20 anos na área do planeamento, animação e do desenvolvimento territorial.

Tabela 1 – Recursos Humanos GAL ADDLAP

Nome	Categoria	Função	Área Funcional	Habilitações Profissionais
António Guilherma de Jesus Pais de Almeida	Técnico Superior	Coordenador Geral	Coordenação- gestão da atividade operacional., garante a segregação de funções	Mestre em Gestão de Empresas
Isabel Adelaide e Costa Silva Dias	Técnico Superior	Técnica Analista -	Administrativa e Financeira, Análise de Projetos, Acompanhamento e Controlo de projetos	Licenciatura Gestão de Desenvolvimento Social
Maria de São José Sabino Nogueira	Técnico Superior	Técnica Analista	Animação e Cooperação, análise de Projetos, Acompanhamento de Projetos	Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano
Júlia Paula Rodrigues de Carvalho	Técnico Superior	Técnica Analista	Análise de Projetos, Acompanhamento de Projetos	Licenciatura em Engenharia Agrária
Isabel dos Santos Correia de Oliveira	Técnico Superior	Técnica Analista	Análise de Projetos, Acompanhamento de Projetos	Licenciatura Gestão de Desenvolvimento Social
Andreia Marisa Antunes da Silva	Técnico Superior	Técnica Analista	Análise de Projetos, Acompanhamento de Projetos	Licenciatura em Educação Ambiental
Ana Patrícia Monteiro Faria Amaral	Técnico Superior	Técnica Analista	Análise de Projetos, Acompanhamento de Projetos	Licenciatura em Gestão de Empresas
Isabel Maria Albernaz Correia da Silva	Técnico Administrativo	Técnica Analista	Administrativa e Financeira	12.º Ano

g. Circuitos funcionais



h. Procedimentos em vigor

A parceria do GAL-ADDLAP rege-se pelo: Regulamento da Parceria do GAL-ADDLAP 2014-2020, Regulamento de Funcionamento Interno da Parceria do GAL-ADDLAP 2014-2020, Manual de Procedimentos – Abordagem LEADER-DLBC; pelos normativos emanados pelas entidades gestoras e legislação em vigor aplicável.

i. Mecanismos de controlo interno

Para além dos regulamentos da parceria do GAL-ADDLAP 2014-2020 e de Funcionamento Interno da Parceria do GAL-ADDLAP 2014-2020, orienta-se pelas exigências e normativos das diferentes entidades gestoras, designadamente o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Centro 2020.

Há também orientações internas, aprovadas pelo Órgão de Gestão, no sentido de padronizar procedimentos e garantir um tratamento uniforme da informação que se encontram em Anexo no Relatório Anual de Execução das Estratégias de Desenvolvimento (ver Anexo I)

II. Ações Previstas

Plano de actividades aprovado para o ano de 2020.

III. Seguimento de recomendações

- 1. Progressos a alcançar para o ano em causa, nomeadamente quanto à execução das operações aprovadas (n.º controlo administrativos a validar e resultados/impactos no território de intervenção dessas operações).**
- 2. Principais ações a adotar face às deficiências encontradas nas auditorias, nos controlos de qualidade e nas ações de acompanhamento e controlo à execução das tarefas delegadas.**

Data: 20/07/2020

Assinatura do representante do GAL:



Presidente do Órgão de Gestão

ANEXO 1
Plano de Atividades 2020

ÍNDICE

.....	1
Introdução.....	4
1 – Planeamento e Projetos	6
1.1. Desenvolvimento Local de Base Comunitária	6
1.1.1. PDR 2020 – M10 LEADER – Ações	6
1.1.2. POCentro – FEDER/FSE – Tipologias.....	6
1.2. Bolsa de Terras	8
1.3. Outras candidaturas ao Portugal 2020.....	8
. CRONOGRAMA PREVISIONAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES.....	9
2-Formação e Inovação Social	10
3- Cooperação e Animação Territorial	13
3.1 - Plano de Comunicação e Divulgação da ADDLAP	13
3.2 - Plano de Cooperação da ADDLAP	15
3.2.1. - Cooperação no âmbito da Medida 10.3.1 (Medida 10, do PDR2020)	15
3.2.2. – Ações de Cooperação no âmbito dos Grupos Operacionais (Medida 1 do PDR2020)	17
3.2.3. – Ações de Cooperação no âmbito da Assistência técnica RRN- Área 2 (Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020, Área temática LEADER) e Área 4 (Observação da Agricultura e dos Territórios rurais) Área temática Inovação	18
3.2.4. Aviso CENTRO – 64-2018-02 – Capitação Institucional nas Parcerias Territoriais e Sectoriais	19
3.3 - Redes de colaboração com a CIM Viseu, Dão Lafões.....	20
3.4 - Estratégia de Eficiência Coletiva – EEC - PROVERE	20
4. Administrativa e Financeira.....	21
4.1 - Administrativo.....	21
4.2 - Recursos Humanos Envolve 19 GAL nacionais.	21



INTRODUÇÃO

O Plano de Atividades e Orçamento previsional para o ano de 2020, traduzem as orientações estratégicas definidas pela Direção associadas às atividades da ADDLAP, por área funcional.

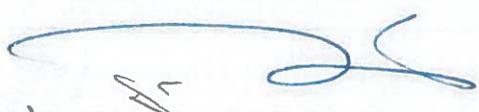
Neste sentido, no ano 2020, a ADDLAP prosseguirá com a implementação de todas as medidas do PDR 2020 e Portugal 2020, designadamente com o acompanhamento dos projetos aprovados e encerramento de alguns programas, que conduzirão naturalmente a tarefas administrativas acrescidas, designadamente a realização de relatórios, avaliação e pedidos de reembolso finais.

A importância do trabalho em rede e a cooperação continuam a ser áreas de trabalho determinantes para o reforço de competências da organização e melhorar a sua ação nos territórios. Assim, este ano, caracterizar-se-á, igualmente, pelo início da execução dos projetos de Cooperação no âmbito do DLBC e de Formação-Ação.

Continua a ser uma preocupação da Associação, responder com a eficácia e a eficiência necessárias, de acordo com as dificuldades associadas às novas exigências e condicionantes inerentes à gestão e implementação dos programas originadas, essencialmente, pela diminuição do financiamento público para o funcionamento interno. Neste sentido, é fundamental o apoio e o rigor da gestão global da organização.

À semelhança dos anos transatos, a ADDLAP continuará a pesquisar programas e/ou outras iniciativas onde se possa candidatar com projetos de interesse para o respetivo território.

Paralelamente, em 2020, poderá ser definida a estrutura do período de programação 2021-2027, pelo que, perante este novo desafio, a associação terá que demonstrar capacidade, com o objetivo de se adequar aos instrumentos que irão ser propostos pela Comissão Europeia, para continuar a desenvolver e implementar, no seu território, estratégias de desenvolvimento local de base comunitária.



1 – PLANEAMENTO E PROJETOS

1.1. Desenvolvimento Local de Base Comunitária



No ano de 2020 continuará a decorrer a implementação da Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária (EDLBC), plurifundo, no território de intervenção, sendo crucial o acompanhamento e finalização de projetos e a realização de todas atividades inerentes preconizadas, para o território de intervenção. Para a concretização da mesma, o GAL-ADDLAP tem um plano financeiro aprovado para a ação 10.2 Implementação de Estratégias (PDR2020 e POCentro), no valor 8.668.119,96€ de investimento total e 4.647.859,53€ de despesa pública, envolvendo 68 parceiros. Para o funcionamento tem os seguintes valores aprovados: 1.077.601,27€ e 115.341,18€ de investimento total, das medidas 10.4 Funcionamento e Animação do PDR2020 e CAPCITAR do POCentro, respetivamente Os instrumentos financeiros elencados consubstanciam-se nas seguintes ações e tipologias a candidatar, quer por beneficiários externos, quer pela ADDLAP.

1.1.1. PDR 2020 – M10 LEADER – Ações

- 10.2.1.1 Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas;
- 10.2.1.2 Pequenos investimentos na transformação e comercialização;
- 10.2.1.3 Diversificação das atividades na exploração;
- 10.2.1.4 Cadeias curtas e mercados locais;
- 10.2.1.5 Promoção de produtos de qualidade locais;
- 10.2.1.6 Renovação das aldeias.

1.1.2. POCentro – FEDER/FSE – Tipologias

SIZE – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e ao Emprego;



PIE6c) Conservação, proteção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural – eixo prioritário 7.

Será um ano de atividade intensa, uma vez que iremos fechar o quarto concurso da 10212 e o segundo concurso da 10214 e finalizar as análises dos concursos 10212 e 10216.

No S2E, após análise e decisão, dos três avisos anteriores, em 2020, há um montante residual disponível FEDER (cerca de duzentos mil euros) prevemos, de acordo, com orientações emanados pelo POCentro, a abertura de novos concursos. Relativamente ao FSE uma vez que há medidas mais vantajosas de apoio, para os beneficiários, temos uma verba significativa não utilizada (cerca de oitocentos mil euros). Segundo informação do secretariado técnico do POCentro, está a ser negociado um incentivo financiado apenas com verbas FSE que inclua a criação do posto de trabalho e o investimento. Assim, possivelmente, iremos abrir novos concursos, neste âmbito.

Neste contexto irá ocorrer a análise, a decisão e a contratualização dos pedidos de apoio candidatados/a candidatar, bem como a análise dos respetivos pedidos de pagamento, no âmbito do PDR2020 e o acompanhamento de indicadores e validação de postos de trabalho no S2E.

Atendendo ao elevado grau de exigência das metas definidas pelas autoridades de gestão, para assegurar uma boa execução tanto qualitativa como quantitativa, a entidade tem de garantir mecanismos eficazes de acompanhamento da implementação do DLBC. Serão realizadas as necessárias reuniões do Órgão de Gestão e da Comissão de Acompanhamento Estratégico, conforme definido no Regulamento do Funcionamento Interno, da Parceria do GAL ADDLAP.

A gestão do DLBC implica a monitorização da sua implementação, através da recolha de indicadores e elaboração dos relatórios anuais, tanto para a Autoridade de Gestão do PDR2020 como para o IFAP. Atendendo à fase que nos encontramos do programa, torna-se necessário desenvolver as **atividades de avaliação** previstas e obrigatórias no contexto do ELDBC, de modo a termos instrumentos adequados à preparação do próximo período de programação.



. CRONOGRAMA PREVISIONAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADES		2020											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DLBC	DLBC AVISO 10212-4º												
	DLBC AVISO 10214 2º												
	DLBC ANÁLISE DE CANDIDATURAS												
	DLBC – PEDIDOS DE PAGAMENTO												
	DLBC SI2E – AVISO DE CONCURSO												
	DLBC SI2E – Análise candidaturas												
	DLBC SI2E – Acompanhamento de candidaturas												
	DLBC – Cooperação Medida 10.3												
	DLBC 10.1.4 Funcionamento Pedidos de pagamento												
	DLBC – Capacitar 08-5864- FSE-000020												
	DLBC – RELATÓRIOS ANUAIS (AG PDR2020 e IFAP)												
	DLBC - AVALIAÇÃO												
	REUNIÃO CAE (Artigo 4º - Regulamento da Parceria) Junho e Dezembro - Eleições do CAE em junho												

[Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature at the top and various initials and dates like '15/09' and '15/10' below.]



2-FORMAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL

2.1 Diagnóstico das Necessidades Formativas

Pretende-se iniciar durante o ano de 2020, o Diagnóstico das Necessidades Formativas dos Associados e Parceiros e restantes entidades envolvidas.

2.2. Formação Financiada

2.2.1. Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA) e Formações Modulares Certificadas (FMC)

2.2.1.1. Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

A ADDLAP encontra-se a aguardar abertura de candidaturas no âmbito dos Programas Operacionais (PO): Capital Humano para a execução de ações de formação na tipologia de intervenção - cursos de educação e formação de adultos. Em 2020, a ADDLAP pretende executar ações de formação nas áreas em que se encontra certificada pela DGERT, nomeadamente nas áreas de educação e formação.

2.2.1.2. Cursos de Formações Modulares Certificadas (FMC)

Atualmente, a ADDLAP encontra-se a aguardar novo aviso de abertura de candidaturas no âmbito dos Programas Operacionais (PO): inclusão social e empregabilidade (ISE), para a execução de ações de formação Modular para Empregados e Desempregados, com o objetivo de potenciar a empregabilidade da população ativa, incluindo os que se encontram em risco de desemprego, através do aumento da sua adaptabilidade por via do desenvolvimento das competências requeridas pelo mercado de trabalho.

2.2.2. Projetos Conjuntos Formação-Ação

Em 2020 perspectiva-se o início da implementação dos Projetos Conjuntos Formação-Ação COMPETE2020, com a duração máxima de 24 meses, designadamente:



- POCI nº 03-3560-FSE-000510, CEC/CCIC relativo ao Aviso N.º 10/SI/2019 - Sistema de Incentivos - Projetos Conjuntos Formação Ação para PME. O projeto aprovado tem como objetivo a capacitação das empresas ligadas direta ou indiretamente à Indústria do Turismo e contempla **24 empresas do território**.
 - a) Área temática Implementação de sistemas de gestão: certificação de Biosphere Tourism Sustentable.
- POCI nº 03-3560-FSE-000511, CAP relativo ao Aviso N.º 13/SI/2019 - Sistema de Incentivos - Projetos Conjuntos Formação Ação para PME. O projeto aprovado tem como objetivo a capacitação das empresas ligadas direta ou indiretamente à Agricultura e contempla **24 empresas**.
 - a) Temática 1 Gestão da inovação - Gestão agrícola – 24 empresas;
 - b) Temática 5 Sustentabilidade e responsabilidade ambiental - Produção e Proteção Integrada – 24 empresas;
 - c) Temática 10 Segurança e higiene no trabalho agrícola – 24 empresas.

2.2.3. Ações de Formação – PDR2020

Em 2020 prevê-se a execução do projeto Formação + Jovem, aprovado no âmbito do PDR2020, medida 2. Conhecimento para a execução de ações de formação (ação 2.1.1), através da organização e concretização das 8 ações de formação destinadas aos Jovens Agricultores com projetos de instalação aprovado ao abrigo do PDR2020.

Este projeto apoia ações de formação base dirigida a Jovens agricultores com projetos de instalação aprovado ao abrigo do PDR2020: Módulo 7580 – Curso Agricultura Sustentável.

2.3. Formação Não Financiada

Enquanto entidade formadora certificada pela DGERT, poderá prestar serviços de formação, às empresas, associações, cooperativas ou particulares que o solicitem, pelo que se prevê execução de formação não financiada durante o ano de 2020.



2.4. Inovação Social

A Inclusão Social é um domínio de intervenção da ADDLAP que agrega as áreas de inovação social, emprego e capacitação. Estas são prioritárias na EDL (Projeto Mobilizador nº 7: Saúde Plena – Anti-aging e Inclusão Ativa; Projeto Complementar 3: +Vida+Inclusão – Arte, Desporto, Recreativo, Lazer e Inclusão Social), interligando-se entre si na linha estruturante de valorização do empreendedorismo e da inovação em contexto local.

A ADDLAP tem o objetivo de ser promotora de iniciativas concretas, em particular na área de envelhecimento ativo, capacitação para a inclusão, cultura para todos, capacitação do empreendedorismo feminino, da juventude e do voluntariado. No decurso de 2020, será feita a avaliação das condições que a ADDLAP deve reunir para a implementação de ações a realizar ainda nesse mesmo ano, dependendo da obtenção dos meios de financiamento dessas mesmas ações.

A ADDLAP aguarda abertura de avisos de candidaturas.



3- COOPERAÇÃO E ANIMAÇÃO TERRITORIAL

3.1 - Plano de Comunicação e Divulgação da ADDLAP

A ADDLAP vai continuar a estratégia de comunicação com os seus parceiros, associados, beneficiários, potenciais promotores e com o público em geral. Com a aprovação e a implementação de alguns projetos no âmbito das Medidas 1.01 - Grupos Operacionais e 10.3.1. – Cooperação Interterritorial e Transnacional dos GAL, pretende-se reforçar a comunicação externa, melhorando o respetivo fluxo de informação/notícias. Para o efeito, de acordo com as necessidades e recursos, desenvolverá as seguintes atividades:

- Presença constante de informação própria e dos parceiros na página web e nas redes sociais, designadamente *Facebook* e *Youtube*;
- Utilização de *stand* institucional, para presença em feiras e eventos locais, regionais, nacionais e transnacionais, quer individualmente quer em parceria, com os associados, parceiros ou outras instituições de interesse para a promoção do território e seus produtos, nomeadamente: Municípios, Entidades do Ensino Superior, Associações dos diferentes Setores de Atividade, CIM, GAL, FMT, Rede Rural Nacional, outros países da CPLP, etc.;
- Presença nas principais feiras/eventos anuais do território;
- Presença em eventos/feiras, no âmbito dos projetos aprovados no plano de cooperação da ADDLAP;
- Participação na Feira Nacional de Agricultura, em parceria com a FMT e os GAL's, dependendo da obtenção de financiamento;
- Participação na IV – Feira do Biológico e da Natureza, enquanto sócia da Bio Região de São Pedro do Sul.

Mais especificamente, no contexto da EDLBC, pretende-se:



- Realizar um ciclo de 5 Conferências, nos cinco concelhos da área de intervenção da ADDLAP, promovendo a reflexão de temáticas pertinentes e atuais para os territórios rurais e de baixa densidade, com o objetivo de contribuir conjuntamente com os parceiros locais, no planeamento do futuro sustentável dos mesmos, para os próximos anos. Este ciclo de conferências teve início em junho de 2019, com a realização da 1ª., em Viseu, pelo que se prevêem, durante o ano 2020:

Ciclo de Conferências ADDLAP 2020:		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
2ª	Comercialização e promoção dos produtos locais – Concelho de Vila Nova de Paiva			06									
3ª	Turismo, Cultura e Ambiente- Concelho de Vouzela					X							
4ª	Bioeconomia – Capacitação empresarial para valorização dos produtos endógenos; Ordenamento do território e uso múltiplo da floresta e Economia circula – Concelho de São Pedro do Sul							X					
5ª	Conferência Empreendedorismo e Criatividade – Concelho de Oliveira de Frades									X			

- Realizar sessões de divulgação dos apoios em cada município, dos apoios FEADER, FEDER e FSE;
- Colaborar com a MINHA TERRA – Federação Portuguesa das Associações de Desenvolvimento Local, no acompanhamento da execução do DLBC 2014-2020, através da participação nas reuniões da FMT; colaboração e participação na produção de conteúdos e nos grupos de trabalho; participação em ações de formação e sensibilização promovidas pela FMT; participação nas atividades de animação, promoção, divulgação e desenvolvimento dos territórios;
- Pretende-se, com a Rede Rural Nacional, reforçar o intercâmbio entre os atores dos territórios rurais, favorecendo o conhecimento das boas práticas e do *know-how*. Assim, a ADDLAP continuará, em 2020, a participar nas atividades dinamizadas pela RRN, designadamente com a implementação dos projetos aprovados; dos Grupos Operacionais; e da Cooperação; frequência de ações de formação; participação em seminários, workshops e outras iniciativas de divulgação e promoção do mundo rural.



3.2 - Plano de Cooperação da ADDLAP

3.2.1. - Cooperação no âmbito da Medida 10.3.1 (Medida 10, do PDR2020)

A ADDLAP irá, durante o primeiro semestre de 2020, iniciar as candidaturas aprovadas no âmbito da ação nº 10.3 «Atividades de cooperação dos GAL», integradas na «Medida nº 10 – LEADER», do programa de desenvolvimento rural PDR 2020. Estes projetos, TERRASAFé, Aldeias de Portugal – Consolidação e Terras da Lusofonia, têm como objetivo, valorizar, desenvolver os territórios rurais e consolidar o seu tecido económico e social, através da cooperação, enquanto instrumento potenciador de complementaridades, diversidade e heterogeneidade desses territórios.

Assim, 2020 corresponderá a uma fase de implementação das candidaturas aprovadas na área da cooperação; e na submissão, até 31 de janeiro, do último projeto a esta ação, denominado de Entre Serras.

É de assinalar que, no âmbito desta Ação e dos projetos aprovados e a submeter, iremos continuar a dar prioridade à cooperação com os GAL que intervêm no território da CIMVDL e territórios adjacentes, com os países da CPLP e com os que já desenvolveram projetos de cooperação em quadros anteriores, nas áreas prioritárias para a ADDLAP.

Breve descrição dos projetos de Cooperação:

- **Terras da Lusofonia (parceiro coordenador – ADIRN)** – envolve 19 GAL nacionais, com o objetivo de promover os nossos territórios e produtos em Cabo Verde, Brasil e São Tomé, criando espaços para o efeito e realizando eventos. Prevê, também, consultoria aos países da CPLP nas seguintes áreas: agricultura, produtos alimentares e turismo sustentável.

O projeto iniciou com a 1ª reunião da parceria, prevendo-se que, durante o 1º trimestre de 2020, irão ser ajustadas e calendarizadas as atividades previstas e lançados os procedimentos legais de contratação para realização das mesmas. O valor de Investimento Total do projeto para a ADDLAP é de 18.751,00€.



práticas inovadoras que promovam e divulguem os territórios rurais, os seus produtos agrícolas e turísticos, as ações das ADL e dos agentes económicos; disponibilizar informação estruturada ao turista sobre os recursos turísticos dos diferentes territórios, fomentar o consumo de produtos locais para além dos reconhecidos por processos de certificação, apoiando os sistemas agroalimentares dos territórios, promover a cooperação entre os agentes de desenvolvimento (social e económico) e os cidadãos, no surgimento de novos produtos ou na inovação incremental dos existentes, e fortalecer os laços sociais e económicos com os países da CPLP, especificamente Moçambique, com maior partilha de informação visando o reforço das economias locais.

Este projeto, do qual a ADD – Associação de Desenvolvimento do Dão será a entidade coordenadora, vai ser submetido a aprovação até dia 31 de janeiro de 2020 e o valor de Investimento Total para a ADDLAP corresponde a 97 014,26€.

Tabela resumo dos projetos de Cooperação Medida 10.3 – PDR – ADDLAP:

Projetos Aprobados e a executar durante o ano de 2020- 2022	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
TERRASafe												
Terras da Lusofonia												
Aldeias de Portugal - Consolidação e replicação Nacional												
Projeto a submeter – Janeiro de 2020												
ENTRE SERRAS												

3.2.2. – Ações de Cooperação no âmbito dos Grupos Operacionais (Medida 1 do PDR2020)

Relativamente à candidatura Waste2Value, que tem como objetivo a integração da valorização de subprodutos da atividade agrícola com a produção de alimentos compostos para animais, plásticos biodegradáveis e tratamento de efluentes de animais, irá dar-se continuidade às atividades previstas, designadamente a realização de:



- Reuniões da parceria;
- 2º Grupo Focal em fevereiro de 2020, no IPV;
- Workshop durante o mês de maio, na Universidade de Aveiro;
- Conferência final em novembro de 2020 no IPV de Viseu; e
- Presença em outros eventos.

A página do projeto foi concluída e está a ser alimentada com conteúdos desenvolvidos por cada parceiro, pelo que continuaremos a realizar esta atividade.

Durante este ano irão ser criados e publicados os conteúdos num Flyer e brochura, conforme previsto no projeto.

Tabela resumo das atividades Comuns do projeto Waste2value – GO – Medida 1 do PDR2020:

Atividades previstas executar durante o ano de 2020-	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
2º Grupo Focal – Entidades públicas e privadas identificadas no 1º grupo focal												
4ª Reunião da parceria do projeto Waste2value												
Participação na Conferência do IAPMEI – Combate ao Desperdício alimentar na Cadeia Agroalimentar												
Workshop “Como reduzir desperdício alimentar”, UA Conferência												
2ª Reunião do Ano da Parceria												
Conferência Final - “Valorização de subprodutos” – IPV - Viseu												
Publicação de Flyer e brochura												

3.2.3. – Ações de Cooperação no âmbito da Assistência técnica RRN- Área 2 (Divulgação e informação com vista à execução do PDR2020, Área temática LEADER) e Área 4 (Observação da Agricultura e dos Territórios rurais) Área temática Inovação

No âmbito da assistência técnica da RRN, a ADDLAP tem uma candidatura aprovada na parceria entre a Federação Minha Terra e os GAL denominada “Rede LEADER 2020: Qualificar, Cooperar, Comunicar”. Durante o ano de 2020 irá dar-se continuidade à respetiva execução, cujas atividades estão consubstanciadas nos seguintes objetivos:

i. Qualificação técnica dos Grupos de ação Local (GAL), para a implementação das Estratégias de Desenvolvimento Local (ELD);

ii. Promover o estabelecimento de parcerias e a elaboração de projetos de cooperação LEADER que contribuam para o reforço da qualidade das EDL, no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), vertente rural;

iii. Facilitar a interação entre os GAL e as diferentes entidades intervenientes no desenvolvimento dos territórios rurais – DLBC Rural.

3.2.4. Aviso CENTRO – 64-2018-02 – Capitação Institucional nas Parcerias Territoriais e Sectoriais

Em consideração com as ações de animação da Estratégia de Desenvolvimento Local, a ADDLAP dará continuidade em 2020, à execução das ações previstas neste projeto. Em sede de candidatura, foi definido um prazo de execução de janeiro de 2018 a dezembro de 2019. Contudo, após pedido de alteração solicitado pela ADDLAP, foi aprovado pela entidade gestora, a prorrogação do prazo de conclusão até 31 de julho de 2020, pois só assim será possível atingir todos os objetivos previstos.

Esta operação integra 4 atividades (Aproximar; Comunicar; Aprender; e Compreender), e compreende, de forma global, diversas ações de promoção e trabalho em rede, designadamente: ações de capacitação; visitas educacionais; monitorização; avaliação intercalar e final; e de promoção dos territórios e ADL's nos meios de comunicação social. Perspetiva-se, neste contexto, a participação conjunta dos 4 GAL 's (ADDLAP, ADD, ADICES e ADRUSE), em vários jornais locais e nacionais (a selecionar) com a realização de uma separata por GAL participante; realização de ações de Formação/Capacitação para a ETL e agentes locais, a realizar em parceria com os GAL parceiros/aderentes; avaliação da implementação da estratégia – ELD – DLBC – Metodologia LEADER, nos territórios de intervenção; e continuação da ação Visitas Educacionais - Mergulho no território, por parte da ETL nos concelhos em falta (Vouzela; Oliveira de Frades e Viseu).



3.3 - Redes de colaboração com a CIM Viseu, Dão Lafões

A ADDLAP irá continuar a participar nas Redes organizadas pela CIM:

- Rede "Qualificação e Mercado de Trabalho" para a construção de uma estratégia de formação inicial e contínua da Região;
- Rede "Coesão Social" para a inclusão e a coesão social na Região;
- Rede "Emprego, Empresas e Empreendedorismo" da CIM Viseu, Dão Lafões. Para uma estratégia que promova a iniciativa empresarial e o empreendedorismo no território.

Atualmente, a CIM Viseu Dão Lafões encontra-se a iniciar um processo de reflexão e planeamento estratégico, tendo em vista a adequada preparação do próximo ciclo dos fundos estruturais, trabalho que faz todo o sentido com a participação e colaboração dos principais atores chave da região, tendo a ADDLAP sido convidada a participar e a dar o seu contributo, enquanto entidade responsável pela gestão de DLBC Rural, no seu território de intervenção.

Assinale-se, por outro lado, a importância da colaboração da ADDLAP com a CIM para a promoção do empreendedorismo e do emprego, através do Programa S2E – atualmente designado de CO&SO, medida gerida pela CCDRC e com financiamento do FEDER e do FSE e que já se encontra em curso desde 2017. Neste âmbito, a ADDLAP irá abrir, durante este ano de 2020, nova fase de candidaturas para o seu território de intervenção.

3.4 - Estratégia de Eficiência Coletiva – EEC - PROVERE

A ADDLAP, durante a implementação dos PROVERE (2017/18/19), acompanhou as duas Estratégias de Eficiência Coletiva – EEC PROVERE, nomeadamente o PROVERE-TERMAS, dinamizada pela Associação Termas de Portugal e a EEC – PROVERE-INATURE, dinamizada pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21.

Durante o ano de 2020, prevê-se a submissão de uma candidatura de reforço, nomeadamente do PROVERE Termas, em que a ADDLAP dará o seu contributo.



4. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

4.1 - Administrativo

O exercício de planificação e gestão é uma tarefa contínua da equipa da ADDLAP, permitindo monitorizar e avaliar o trabalho desenvolvido, realizando os necessários ajustes na intervenção. Esta dimensão do trabalho da organização ainda é mais importante em momentos como os que se vivem, de escassez de recursos e de necessidade de maior eficácia na ação. Neste âmbito, é fundamental a articulação entre os vários programas em funcionamento, os respetivos prazos de execução e dotações orçamentais.

Na área administrativa, prevê-se um incremento do funcionamento da ADDLAP, na gestão do tempo e tarefas, resultante da operacionalização do gestor documental e de correspondência.

A gestão dos meios financeiros será cuidadosa face à sua escassez, até ao final deste período financeiro. Nesta situação, assumem particular importância, outras fontes de financiamento, que procuraremos dinamizar. Em função da disponibilidade financeira e da respetiva relação custo/benefício, com o objetivo de melhorar os procedimentos internos, poderá equacionar-se a necessidade de adquirir equipamento informático para substituição do existente, já obsoleto, e de outras ferramentas ou software específico, de apoio ao funcionamento geral da Associação.

4.2 - Recursos Humanos Envolve 19 GAL nacionais.

No âmbito dos Recursos Humanos, atualmente, em consequência do reforço da equipa com a contratação de um coordenador, a equipa técnica passou a ser constituída por oito colaboradores a desempenhar as seguintes funções: coordenação (1 pessoa); planeamento e projetos (2 pessoas); administrativa e financeira (3 pessoas); formação e inovação social (1 pessoa); e cooperação e animação territorial (1 pessoa). Em 2020, embora não se preveja o reforço da equipa técnica, poderá, eventualmente, haver necessidade de recorrer a prestações de serviços temporárias, devido ao elevado



número de candidatura em execução que necessitam de acompanhamento; e à necessidade pontual de apoiar a atividade formativa.

Com o objetivo de aquisição de competências dos recursos humanos, prevêem-se algumas melhorias que vão sendo introduzidas ao longo de 2020, relacionadas com a realização de ações de formação dirigidas à equipa técnica, em áreas a identificar como prioritárias. Tendo em consideração o financiamento aprovado na candidatura CENTRO – 64-2018-02 – Capitação Institucional nas Parcerias Territoriais e Sectoriais e, tratando-se de uma iniciativa a realizar em parceria, prevê-se envolver outras ADL parceiras neste projeto, designadamente a ADD e a ADICES.

4.3 - Financeira

Com o objetivo de cumprir o orçamento limitado para o funcionamento interno da ADDLAP alicerçado, essencialmente, nas candidaturas aprovadas e em funcionamento, e, face à comparticipação privada necessária à execução de alguns projetos, designadamente no âmbito do funcionamento, animação e cooperação do DLBC e da execução da Formação-Ação, este setor prevê dar continuidade à implementação de medidas para a redução de custos face às despesas homólogas de 2019, com o controlo detalhado de faturação, com a gestão da tesouraria e com seleção de novos fornecedores.

As receitas deste orçamento têm por base a cobrança de quotas relativas ao ano 2020, a recuperação de dívida pelos associados; e o reembolso de pedidos de pagamento efetuados e a efetuar aos seguintes programas em funcionamento na ADDLAP:

- Medida 10.4.1-PDR 2020 – Custos de Funcionamento e Animação;
- POISE-03-4230-FSE-000813 – Capacitação para a Inclusão;
- CENTRO-08-5864-FSE-000020 – Reforço da capacitação institucional das entidades públicas ou prosseguindo fins públicos;
- POCI 03-3560-FSE-000356 - Formação Ação;
- POCI-03-3560-FSE-000510-CEC;



- POCI-03-3560-FSE-000511-CAP;
- PDR2020-211FEADER-025229 Formar+Jovem;
- PDR2020-101FEADER-31824 – Projeto Waste to Value (Grupo Operacional);
- PDR 2020-2022-032989 – Assistência Técnica da Rede Rural Nacional;
- PDR2020-103-053422 – TERRASAFé Territórios Sãos com Agricultores Familiares;
- PDR2020-103-061961 – Entresserras;
- PDR2020-103-054050 – Terras da Lusofonia;
- PDR2020-103-053981 – Aldeias de Portugal;

É de salientar que, atendendo aos programas e projetos que estão contratualizados, é a Medida 10.4.1-PDR 2020 – Custos de Funcionamento e Animação que representa a maior fatia orçamental, no âmbito das Receitas da Associação.

Para o cálculo das receitas gerais consideraram-se as quotas previstas para 2020 e, apenas, os programas com orçamento já aprovado para financiamento de despesas de funcionamento, pelo que a ADDLAP ainda poderá obter outros rendimentos, no âmbito de uma candidaturas que efetuou e ainda não obteve parecer, designadamente no âmbito da Medida 10.3.1 – Cooperação Interterritorial e transnacional dos GAL e outras que poderá realizar.

As despesas identificadas referem-se ao funcionamento geral, com os custos inerentes aos recursos humanos, instalações, deslocações, e atividades de animação e dinamização do território, bem como outros gastos inerentes à implementação de alguns programas da Associação.

Os encargos de funcionamento resumem-se às despesas fixas inerentes ao normal funcionamento da Associação. Na rubrica Outros Gastos e Perdas está prevista, além da regularização de contas, os custos adicionais necessários à execução de alguns projetos/programas, considerados em alguns casos despesas não elegíveis, mas necessárias à boa execução, pelo que são asseguradas pelos recursos próprios da mesma, por via dos fluxos gerados provenientes das quotas dos associados.



Para o efeito, foi elaborado o Orçamento Previsional para 2020, fundamentado pelos limites anuais, inerentes ao orçamento global disponível para o GAL ADDLAP, que se encontra sintetizado no seguinte tabela:

Orçamento Previsional 2020

Receitas Gerais

1) Associados	
Municípios - Quotas 2020	51.852,47 €
Outros Associados	16.200,00 €
Municípios - Acerto Contas	18.121,96 €
2) Subsídios à Exploração	537.032,38 €
Total Receitas Gerais	623.206,81 €

Despesas Gerais

1) Fornecimentos e Serviços Externos	343.152,82 €
2) Gastos com o Pessoal	193.575,01 €
3) Outros Gastos e Perdas (Inclui acerto contas – Municípios)	36.297,02 €
4) Comparticipação ADDLAP	23.976,54 €
Total Despesas Gerais	597.001,38 €

Total das Receitas Gerais	623.206,81 €
Total dos Despesas Gerais	597.001,38 €
EBITDA	26.205,43 €
Depreciações	25.113,17 €
Resultado Líquido do Exercício	1.092,26 €



5. CRONOGRAMA PREVISIONAL DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

ATIVIDADES	2020											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DLBC AVISO 10212 -4º												
DLBC AVISO 10214-2º												
DLBC SIZE – Análise candidaturas												
DLBC AVISO- Pedidos de pagamento												
DLBC SIZE – Aviso de concurso												
DLBC SIZE – Análise de candidaturas												
DLBC SIZE – Acompanhamento de candidaturas												
DLBC – Cooperação Medida 10.3												
DLBC 10.1.4 – Funcionamento – Pedidos de pagamento												
DLBC – Capacitar 08-5864-FSE-000020												
DLBC – Relatórios anuais (AG PDR2020 e IFAP)												
DLBC – Avaliação												
REUNIÃO CAE (Artigo 4º. – Regulamento da Parceria) junho e dezembro – Eleições do CAE em junho												
PDR2020-211-025229 - Formar + Jovens agricultores												
POCI nº -03-3560-FSE-000356, COMPETE2020 Formação-ação												
POCI nº -03-3560-FSE-000510, CEC Formação-ação												
POCI nº -03-3560-FSE-000510, CAP Formação-ação												

ADDIAP

 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

NOTA FINAL

À semelhança dos anos anteriores, o Plano de Atividades da ADDLAP – Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva para 2020, reflete a confirmação e consolidação do trabalho realizado nos últimos anos, no sentido de estimular e dinamizar ações que contribuam para realizar os objetivos da Associação. Ou seja, pretende-se dar continuidade à implementação, na sua área de intervenção, de um conjunto de programas nacionais e comunitários em funcionamento, aos quais sempre estiveram subjacentes os objetivos desta entidade.

Sendo um ano onde será realizada uma avaliação intercalar, fundamental na definição da estrutura do período de programação 2021-2027, e de continuidade, embora com um acréscimo significativo de trabalho decorrente da análise das candidaturas em todas as medidas de incentivo ao investimento no desenvolvimento dos cinco municípios, importa assinalar que 2020 será um ano exigente para todos, no que respeita ao cumprimento das respetivas obrigações.

Em termos operacionais, a ADDLAP continuará o trabalho de acompanhamento técnico aos promotores, assim como a facultar informação acerca das mais diversas iniciativas de âmbito agrícola e não agrícola, encaminhando esses projetos para os programas adequados. Neste sentido, deve assinalar-se a necessária articulação e colaboração mais intensa com a CIM – Comunidade Intermunicipal Viseu, Dão-Lafões, pois ambas as instituições irão dar continuidade aos trabalhos inerentes à promoção de investimentos de apoio ao empreendedorismo e ao emprego, geridos pela CCDRC e financiados pelo FEDER e pelo FSE.



Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal _____

Escola Profissional de Vouzela Glauco

Viseu Marca – Associação de Cultura, Eventos e Promoção João M M Silva

IPV _____

Lafoberry _____

Misericórdia Nossa Sra. Dos Milagres _____

Montis _____

Município Oliveira de Frades _____

Município de São Pedro do Sul Albino

Município Vila Nova Paiva João Manuel Ribeiro

Município de Viseu João

Município Vouzela Glauco

Rádio Vouzela FM _____

Termalístur João Manuel Ribeiro

M
v:



11

1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.

2. The second part of the document is a list of names and addresses, similar to the first part. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.

3. The third part of the document is a list of names and addresses, similar to the first two parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first three parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first four parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first five parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses, similar to the first six parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses, similar to the first seven parts. The names are written in a cursive hand, and the addresses are in a more formal, printed style. The list is organized into columns, with names in the first column and addresses in the second column.